

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU**

Endereço: Praça Paiva Duque, 120

Centro, Santana do Garambéu – MG

CEP 36.146-000

CNPJ: 18.338.285/0001-30

Telefone: (32) 3334-1104

E-mail: [gabinete@santanadogarambeu.mg.gov.br](mailto:gabinete@santanadogarambeu.mg.gov.br)

**JUSTIFICATIVA**

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores

Venho por meio deste solicitar a aprovação do referido Projeto de Lei para autorizar a alteração na Lei 526 de 08 de novembro de 2023.

Está se aproximando o final do exercício financeiro de 2024, bem como o encerramento do mandato 2021-2024 e será necessárias alterações orçamentárias para:

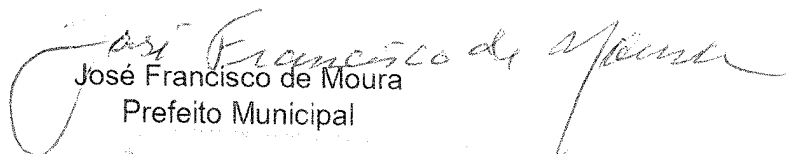
- Reforço da folha de pagamento e obrigações patronais;
- Empenho de rescisões de servidores aposentados, funcionários temporários e ocupantes de cargos comissionados.
- Reforço das dotações de custeio para manutenção de serviços essenciais à população, como por exemplo merenda escolar, manutenção de veículos para transporte de estudantes e pacientes, manutenção dos serviços de saúde e educação, entre outros.

Vale reportar aos ensinamentos de J. Teixeira Machado Jr. e Heraldo da Costa Reis:

“O orçamento, durante a sua execução, pode ser alterado por diversos motivos, destacando, dentre eles, as variações de preços de mercado dos bens e serviços a serem adquiridos para consumo imediato ou futuro, as incorreções no planejamento, programação e orçamentação das ações governamentais e as omissões na Lei de Orçamento, além de fatos imprevisíveis e urgentes que ocorrem durante o exercício e que independem da vontade do administrador.” (A Lei 4.320 Comentada e a Lei de Responsabilidade Fiscal, 31ª ed., Ed. IBAM, págs. 107 a 119).

Assim, peço aos nobres Vereadores a aprovação deste Projeto de Lei, requerendo a Senhora Presidente que imprima ao seu trâmite o rito de urgência, que o caso comporta.

Atenciosamente

  
José Francisco de Moura  
Prefeito Municipal

José Francisco de Moura  
Prefeito Municipal  
CPF 116.785.396-20

Recb 09/10/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Endereço: Praça Paiva Duque, 120  
Centro, Santana do Garambéu – MG  
CEP 36.146-000

CNPJ: 18.338.285/0001-30

Telefone: (32) 3334-1104

E-mail: [gabinete@santanadogarambeu.mg.gov.br](mailto:gabinete@santanadogarambeu.mg.gov.br)

PROJETO DE LEI N°: 39 de 08 de outubro de 2024

“Dispõe sobre alteração na Lei 526 de 08  
de novembro de 2023 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Santana do Garambéu, Estado de Minas Gerais, utilizando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

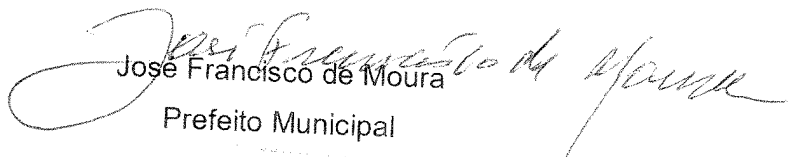
**Artigo 1°** - O Inciso I do artigo 5° da **Lei 526/2023** passa a ter a seguinte redação:

“Art. 5° - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 18% (dezoito por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento, mediante a utilização dos recursos: Anulação de dotação, superávit financeiro e excesso de arrecadação, nos termos previstos no inciso I do art. 7° e art. 43, § 1°, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964”.

**Artigo 2°** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santana do Garambéu, 08 de outubro de 2024.

  
José Francisco de Moura  
Prefeito Municipal

José Francisco de Moura  
Prefeito Municipal  
18/10/2024